



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
RF/CSB/013/2021
(PROC/CSB/2151/2021)
(PCSB/CSB/011/2021)

Assunto: Fiscalização Indireta dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Paramoti

COORDENADORIA DE SANEAMENTO BÁSICO

Fortaleza – CE
Junho/2021

ÍNDICE

IDENTIFICAÇÃO	4
CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO	4
OBJETIVO	5
INFORMAÇÕES SOLICITADAS	5
DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SISTEMAS	6
Sistemas de Abastecimento de Água	6
Sistemas de Esgotamento Sanitário	7
CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES	10
EQUIPE TÉCNICA	14
RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO	14
ANEXO ÚNICO - QUESTIONÁRIO DA FISCALIZAÇÃO	15

GLOSSÁRIO GERAL

AAB	Adutora de Água Bruta
AAT	Adutora de Água Tratada
DQP	Dispositivo de Quebra de Pressão
EEAB	Estação Elevatória de Água Bruta
EEAT	Estação Elevatória de Água Tratada
EECS	Estação Elevatória de Captação Superficial
EEE	Estação Elevatória de Esgoto
EELF	Estação Elevatória de Lavagem dos Filtros
EERD	Estação Elevatória de Rede
ETA	Estação de Tratamento de Água
ETE	Estação de Tratamento de Esgoto
ETRG	Estação de Tratamento de Rejeitos
GECOQ	Gerência de Controle da Qualidade de Produto
LE	Lagoa de Estabilização
PR	Poço de Reunião
PT	Poço Tubular
PV	Poço de Visita
QC	Quadro de Comando
RAP	Reservatório Apoiado
RASO	Relatório de Análise da Situação Operacional
RDA	Rede de Distribuição de Água
RCE	Rede Coletora de Esgoto
RADOP	Relatório de Dados Operacionais
REL	Reservatório Elevado
RSE	Reservatório Semi Enterrado
SAA	Sistema de Abastecimento de Água
SES	Sistema de Esgotamento Sanitário
UN - BBA	Unidade de Negócio da Bacia do Banabuiú
VMP	Valor Máximo Permitido

1. IDENTIFICAÇÃO

ARCE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.

Endereço: Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambeba - CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE.

Telefone: (85) 3194-5605 – 3194-5606

CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1.030 – Vila União – CEP 60.420-280, Fortaleza/CE.

Telefone: (85) 3101-1719

Fax: (85) 3101-1860

2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo de Sistema:	Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Tipo de Auditoria:	Fiscalização Indireta
Unidade Auditada:	Unidade de Negócio Bacia Banabuiú (UN-BBA) Avenida Estados Unidos, 1515, Planalto Renascer – Quixadá/CE Horário de funcionamento: das 8h às 17h, de segunda a sexta Contato: (88) 3412.0840
Localidade:	Município de Paramoti
Escopo:	Verificação da qualidade e controle da água tratada e distribuída, do esgoto tratado e o atendimento comercial dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.
Comunicação à Empresa:	OF/CSB/0211/2021 de 08, abril, 2021.
Legislação:	- Portaria de Consolidação nº 5/2017 do Ministério da Saúde; - Leis Federais nº 8.078/1990, nº 11.445/2007 e nº 14.026/2020; - Lei Estadual nº 14.394/2009; - Lei Estadual Complementar nº 162/2016; - Resoluções ARCE nº 122/2009, nº 130/2010, nº 147/2010, nº 152/2011 e nº 206/2016; - Resolução COEMA nº 002/2017.

3. OBJETIVO

A ação de fiscalização indireta tem como objetivo verificar a qualidade e controle da água tratada e distribuída, o esgoto tratado e o atendimento comercial dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário da localidade indicada, operados pela Cagece, em atendimento ao disposto na legislação pertinente, conforme disposto no **item 2** deste relatório.

4. INFORMAÇÕES SOLICITADAS

A Coordenadoria de Saneamento Básico da ARCE, através do Ofício nº OF/CSB/0211/2021, de 08 de abril de 2021, solicitou os seguintes dados e informações acerca da prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário da localidade fiscalizada:

A. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- a.1 Laudos de qualidade da água tratada na saída do tratamento e da rede de distribuição dos últimos 6 (seis) meses;
- a.2 Laudos das análises do efluente da lavagem dos filtros (Rejeitos Gerados) dos últimos 6 (seis) meses;
- a.3 Relatório de qualidade da água analítico (Turbidez) da saída dos filtros dos últimos 6 (seis) meses;
- a.4 Relatório Analítico da Situação Operacional - RASO do sistema (o mais atual);
- a.5 Croqui esquemático do SAA;
- a.6 Relatório anual de dados operacionais - RADOP (último disponível);
- a.7 Relatório consolidado de serviços atendidos no prazo e fora do prazo, dos últimos 3 meses;
- a.8 Relação de usuários ativos não medidos (mais atual);
- a.9 Relação de usuários ativos não medidos, com consumo maior que 20m³ (mais atual);
- a.10 Índices de cobertura e atendimento ativo de água dos últimos 06 meses;
- a.11 Número de ligações ativas, número de ligações ativas com hidrômetro e número de hidrômetros instalados;
- a.12 Relatório de limpeza e desinfecção dos reservatórios;**
- a.13 Licença de operação da SEMACE para SAA/ETA;
- a.14 Relatório analítico – Leituras fora do prazo dos últimos 3 meses;
- a.15 Balanço hídrico do sistema (atual);

- a.16 Relatório simplificado de ocorrências operacionais dos últimos 12 (doze) meses (tipo de ocorrência, infraestrutura afetada, datas dos registros inicial e final, previsão de equilíbrio do sistema, entre outras);
- a.17 Dados sobre o faturamento dos usuários, relativos aos últimos 3 (três) meses, incluindo os volumes micromedidos e faturados do mesmo período;
- a.18 Monitoramento da continuidade em pontos críticos da RDA, em atendimento aos artigos 1º e 3º da Resolução nº 207/2016.**
- a.19 Relatório analítico geral de solicitações de serviços de Falta de Água / Baixa Pressão, relativo aos últimos 12 (doze) meses, constando no mínimo a inscrição do imóvel, o endereço e a data da reclamação.

B. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO:

- b.1 Resumo dos resultados dos laudos do monitoramento da qualidade do esgoto efluente dos últimos 12 meses, conforme planilha anexa;
- b.2 Cópias dos relatórios de ocorrências operacionais do SES;**
- b.3 Cadastro técnico operacional, identificando a tipologia, as vazões, a descrição das partes constituintes, etc;
- b.4 Croqui esquemático do SES;
- b.5 Dados atuais relativos a índices de cobertura e atendimento;
- b.6 Plano de monitoramento e controle da ETE;
- b.7 Licença de operação da SEMACE para SES/ETE;
- b.8 Cópia do registro de vacinação dos operadores de esgoto;**
- b.9 Registros de inspeção nos coletores de esgoto;**
- b.10 Registros de limpeza da rede coletora.**

Esses dados e informações foram analisados, exceto os itens “a12, a18, b2, b8, b9, e b10”, que não foram entregues ou não existem. As constatações e não-conformidades detectadas estão elencadas no **item 6** deste relatório.

5. DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SISTEMAS

5.1. Sistemas de Abastecimento de Água

O sistema de abastecimento de água (SAA) de Paramoti tinha 2.481 ligações reais e 2.374 ligações ativas no ano de 2020. O índice de cobertura e o de atendimento eram de 98,16% e 75,03%, respectivamente. O manancial (fonte de captação) é do tipo: superficial denominado de General Sampaio. O tratamento é do tipo simples

desinfecção, com 24 h de funcionamento e uma vazão captada de 67,4 m³/h. A reservação é composta de: 6 (reservatório elevado) - capacidade total de 511 m³; 2 (reservatório apoiado) - capacidade total de 130 m³; 2 (reservatório semi-enterrado) - capacidade total de 100 m³ (**Quadro 1 e Figura 1**)

Quadro 1 - Principais indicadores dos serviços de abastecimento de água de Paramoti, em 2020.

Informações	Paramoti
ligações reais	2.481
ligações ativas	2.374
Índice de cobertura	98,16
Índice de atendimento	75,03

Fonte: CAGECE.

5.2. Sistemas de Esgotamento Sanitário

O sistema de esgotamento sanitário (SES) de Paramoti tem 439 ligações ativas no ano de 2021. Nesta data o índice de cobertura e de atendimento eram de 27,67% e 11,33%, respectivamente. A ETE inicia com o Tratamento Primário (grade, poço de sucção com bomba submersível, caixa de areia e caixa de passagem). Depois, os esgotos são direcionados ao Tratamento Secundário formado de 2 (Lagoa Facultativa) e 3 (Lagoa de Maturação). Por último, o efluente é lançado no corpo receptor Rio Canindé (**Quadro 2 e Figura 2**).

Quadro 2 - Principais indicadores dos serviços de esgotamento sanitário de Paramoti, em 2020.

Informações	Paramoti
ligações reais	-
ligações ativas	439
Índice de cobertura	27,67
Índice de atendimento	11,33

Fonte: CAGECE.

Figura 1 - Croqui do SAA de Paramoti

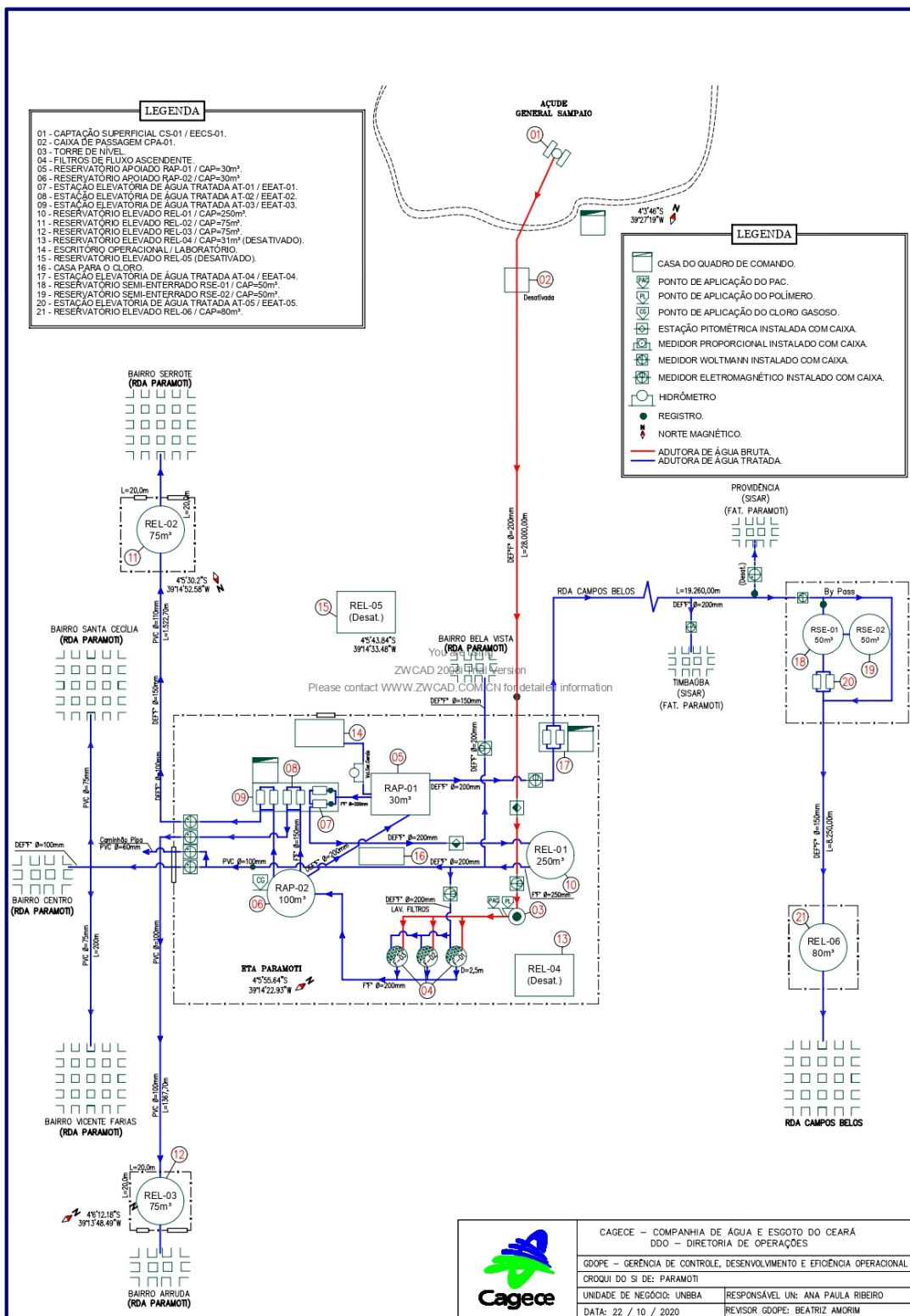
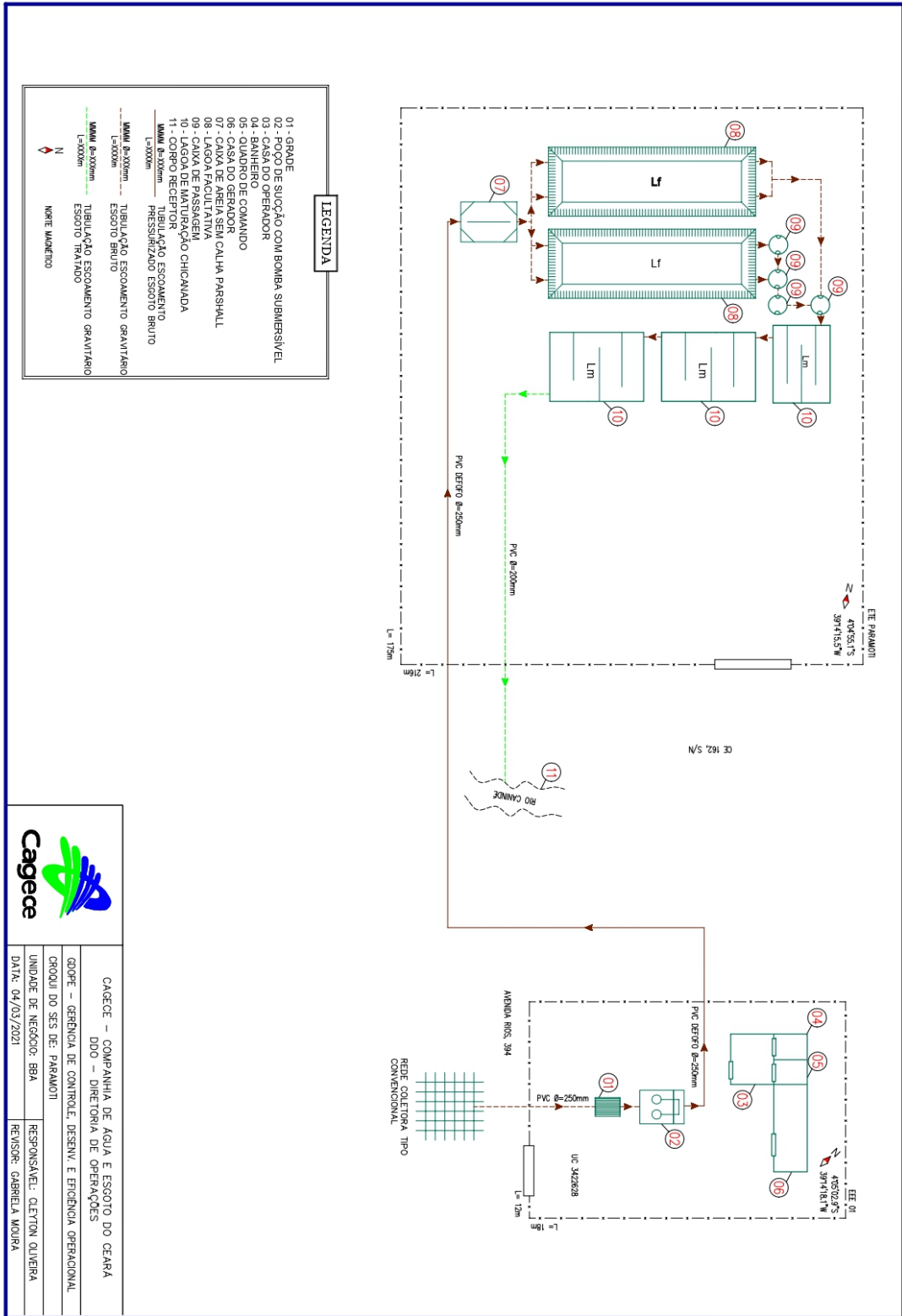


Figura 2 - Croqui do SES de Paramoti



Cagece	
CAGECE - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	
DDO - DIRETORIA DE OPERAÇÕES	
GRUPO - GERÊNCIA DE CONTROLE, DESENHO E EFICIÊNCIA OPERACIONAL	
PRODUTO DO SES DE: PARAMOTI	
UNIDADE DE NEGÓCIO: BPA	RESPONSÁVEL: CLETON OLIVEIRA
DATA: 04/03/2021	REVISOR: GABRIELA MOURA

6. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

A documentação disponibilizada para esta ação de fiscalização foi utilizada como subsídios às respostas do questionário do **Anexo Único** deste relatório. A análise resultou nas seguintes constatações de não-conformidades:

CONSTATAÇÃO C1

A CAGECE não está enviando o “Monitoramento da continuidade em pontos críticos da RDA do SAA de Paramoti, em atendimento aos artigos 1º e 3º da Resolução nº 207/2016”.

A CAGECE não forneceu as seguintes informações solicitadas pela ARCE:

- Relatórios de limpeza e desinfecção dos reservatórios do SAA de Paramoti;
- Cópia dos registros de vacinação dos operadores de esgoto;
- Registros de inspeção nos coletores de esgoto do SES de Paramoti;
- Registros de limpeza da rede coletora do SES de Paramoti.

Não conformidade NC1 – Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **03.04**: Não fornecer informações à ARCE, na forma e nos prazos estabelecidos, ou restringir de qualquer forma o acesso às instalações, documentos e quaisquer outras fontes de informações pertinentes às atividades de regulação da ARCE.

Enquadramento legal: Artigos 1º e 3º da Resolução 207/2016 e artigos 2º e 154 da Resolução 130/2010; artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

Determinação D1 – A CAGECE deve fornecer informações à ARCE, na forma e nos prazos estabelecidos, documentos e quaisquer outras fontes de informações pertinentes às atividades de regulação da ARCE, visando corrigir a não conformidade descrita na constatação C1.

Prazo para atendimento: 30 dias.

CONSTATAÇÃO C2

Os resultados dos laudos físico-químicos, produzidos pela UN-BBA, provenientes de amostras coletadas na lavagem dos filtros, da ETA de Paramoti, nos meses de out/2020 a fev/2021, apresentaram as seguintes não conformidades com relação à legislação ambiental (**Quadro 3**):

- Sólidos sedimentáveis: os meses de out/2020 e dez/2020 apresentaram não conformidades, com o estabelecido pela Resolução COEMA nº 02/2017;
- Sólidos suspensos totais: o mês de out/2020 apresentou não conformidade, com o estabelecido pela Resolução COEMA nº 02/2017.

Não conformidade NC2 – Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I item **04.04**: Não realizar a gestão do manejo, acondicionamento, transporte e disposição adequada de lodos e subprodutos do tratamento de água ou de efluentes.

Enquadramento legal: Artigo 22 da Resolução 122/2009 da ARCE; artigos 2º, 119 e 160 da Resolução 130/2010 da ARCE; artigo 14 da Resolução COEMA 2/2017 e artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

Determinação D2 – A CAGECE deve realizar o manejo, acondicionamento, transporte e disposição adequada de lodos e subprodutos do tratamento de água, visando corrigir a não conformidade descrita na constatação C2.

Prazo para atendimento: 30 dias.

Quadro 3 - Verificação dos **laudos físico-químicos** da CAGECE, resultantes do monitoramento no período de out/2020 a fev/2021, quanto ao atendimento aos padrões de **lançamento de efluente (rejeitos) da ETA do SAA de Paramoti**, estabelecidos pela Resolução COEMA nº 02/2017.

Data da Coleta	CRL (mg/l)	DBO (mg/l)	DBO Filt. (mg/l)	DQO (mg/l)	DQO Filt. (mg/l)	Mat. Flut. (mg/l)	OD (mg/l)	pH	Sól. Sedim. (mg/l)	SST (mg/l)	Sulfeto (mg/l)	Temp. °C	Alumínio (mg/L)
out./2020	-	-	-	126,1	-	ausentes	-	7,6	25,9	130	-	32,2	0,2
nov./2020	-	-	-	66,1	-	ausentes	-	7,5	0,7	37	-	31,6	0,1
dez./2020	-	-	-	130,9	-	ausentes	-	7,6	1,6	70	-	32,2	0,1
jan./2021	-	-	-	33,9	-	ausentes	-	7,5	<0,50	26	-	31	0,1
fev./2021	-	-	-	74,2	-	ausentes	-	7,3	0,8	14	-	32	0,1

CONSTATAÇÃO C3

Os resultados dos laudos de análises de turbidez, provenientes de **amostras coletadas na saída dos filtros do SAA de Paramoti**, para os meses de out/2020 a mar/2021, apresentaram, respectivamente, 73,6%, 78,1%, 89,4%, 97,2%, 98,6% e 96,9% de resultados não conformes com o padrão de potabilidade recomendado pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017 (**Quadro 4**).

Os resultados dos **laudos físico-químicos e bacteriológicos**, produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BBA, provenientes de amostras coletadas, na **saída do tratamento do SAA de Paramoti**, no período de out/2020 a mar/2021, apresentaram

as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017 (**Quadro 4**):

- Cor aparente - os meses de fev/21 e mar/21 apresentaram respectivamente, 37,5% e 25% dos resultados não conformes.

Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BBA, provenientes de **amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Paramoti**, no período de out/2020 a mar/2021, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5/2017 (**Quadros 5 e 6**):

- Cor Aparente - Os meses de nov/2020 a mar/2021 apresentaram respectivamente 10%, 10%, 15%, 18,2% e 25% de resultados não conformes;
- Coliformes Totais - Os meses de out/2020 a mar/2021 apresentaram respectivamente 8,3%, 30,4%, 50%, 33,3%, 33,3% e 58,3% de resultados não conformes;
- E-coli - Os meses de nov/2020 a dez/2020 apresentaram respectivamente 17,4% e 4,2% de resultados não conformes.

Não conformidade NC3 – Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **06.01**: Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

Enquadramento legal: Artigo 3º da Resolução 122/2009 da ARCE e artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

Determinação D3 – A CAGECE deve fornecer água de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C3.

Prazo para atendimento: Imediato.

Prazo para apresentação da documentação: 30 dias.

Quadro 4 - Resultados das análises físico-químicas de amostras coletadas na saída dos filtros/tratamento do SAA de Paramoti, pela CAGECE, no período de out/2020 a mar/2021, e verificação quanto ao atendimento dos padrões de potabilidade da Portaria de Consolidação MS nº 5/2017.

Mês / Ano	Cloro Residual			Cor Aparente			Turbidez (saída do filtros < 0,5)			pH		
	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)
out./2020	8	0	0,0	8	0	0,0	845	622	73,6	8	0	0,0
nov./2020	9	0	0,0	9	0	0,0	960	750	78,1	9	0	0,0
dez./2020	9	0	0,0	9	0	0,0	1259	1126	89,4	9	0	0,0
jan./2021	8	0	0,0	8	0	0,0	1302	1266	97,2	8	0	0,0
fev./2021	8	0	0,0	8	3	37,5	1258	1240	98,6	8	0	0,0
mar./2021	9	1	11,1	8	2	25,0	1143	1107	96,9	9	0	0,0

Fonte: Laboratório da ETA e Regional – UNBBA

NTA – número total de amostras no mês

ANC – amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pela Portaria P-5/2017

INC – índice de não-conformidades (nº de amostra não-conformes x 100/ nº total de amostras)

Quadro 5 - Resultados das análises físico-químicas de amostras coletadas na rede de distribuição de Paramoti, pela CAGECE, no período de out/2020 a mar/2021, e verificação quanto ao atendimento dos padrões de potabilidade da Portaria de Consolidação MS nº 5/2017.

Mês / Ano	Turbidez (uT)			Cor Aparente (uH)			Cloro Residual Livre (mg/L)		
	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)
out./2020	23	0	0,0	21	0	0,0	24	0	0,0
nov./2020	24	2	8,3	20	2	10,0	23	0	0,0
dez./2020	24	1	4,2	20	2	10,0	24	2	8,3
jan./2021	24	0	0,0	20	3	15,0	24	1	4,2
fev./2021	20	1	5,0	11	2	18,2	24	0	0,0
mar./2021	12	1	8,3	12	3	25,0	12	0	0,0

Fonte: Laboratório Regional - UNBBA

NTA - número total de amostras no mês

ANC - amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pela Portaria P-5/2017

INC - índice de não-conformidade (nº de amostras não-conformes x 100 / nº total de amostras)

Quadro 6 - Resultados das análises bacteriológicas de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Paramoti pela CAGECE, no período de out/2020 a mar/2021, e verificação quanto ao atendimento dos padrões de potabilidade da Portaria de Consolidação MS nº 5/2017.

Mês / Ano	Coliformes Totais			Escherichia coli		
	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)
out./2020	24	2	8,3	24	0	0,0
nov./2020	23	7	30,4	23	4	17,4
dez./2020	24	12	50,0	24	1	4,2
jan./2021	24	8	33,3	24	0	0,0
fev./2021	24	8	33,3	24	0	0,0
mar./2021	12	7	58,3	12	0	0,0

Fonte: Laboratório Regional - UNBBA

NTA - número total de amostras no mês

ANC - amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pela Portaria P-5/2017

INC - índice de não-conformidade (nº de amostras não-conformes x 100 / nº total de amostras)

7. EQUIPE TÉCNICA

Coordenador CSB/ARCE:

- Engenheiro Marcelo Silva de Almeida

Analista de Regulação CSB/ARCE:

- Engenheiro Alceu de Castro Galvão Junior
- Engenheiro Alexandre Caetano da Silva
- Engenheiro Geraldo Basilio Sobrinho
- Engenheiro Márcio Gomes Rebello Ferreira

8. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Engº. Márcio Gomes Rebello Ferreira
Analista de Regulação
Matrícula: 108-1-2

Fortaleza – CE, 18 de junho de 2021.

ANEXO ÚNICO - QUESTIONÁRIO DA FISCALIZAÇÃO

Questionário da Fiscalização

Dados da Fiscalização

Nome da Fiscalização: AF Indireta no SAA e SES de Paramoti

Coordenadoria: Coordenadoria de Saneamento

Objeto Fiscalizado: AF Indireta no SAA e SES de Paramoti

Detalhamento: AF Indireta no SAA e SES de Paramoti - PROC/CSB/2151/2021.

Dados do Questionário

Data da Inspeção: 11/06/2021

Responsável da Inspeção: Márcio Gomes Rebello Texeira

Categoria	Resposta
CSB - Comercial - Leitura e Faturamento	
Em caso de irregularidade do abastecimento sem a garantia do fornecimento do consumo mínimo de 10 m ³ , o faturamento é feito pelo consumo real (micromedido)?	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
Conforme análise do Balanço Hídrico do período de fev./2020 a fev./2021, não houve demanda reprimida, a média de m ³ por ligações disponibilizado foi 11,96m ³	
No caso de consumo presumido, todas os consumidores foram faturados por volume abaixo de 20m ³ ?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Segundo Relatórios SIC o mês de abril/2021 não houve registro de ligações ativas não medidas com consumo acima de 20m ³ no SAA de PARAMOTI.	
As leituras estão cumprindo os intervalos estabelecidos na Resolução da ARCE nº 130/2010 (27 dias a 33 dias)	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Segundo o Relatório Sintético de Leituras Fora do Prazo nos meses de fevereiro, março e abril/2021, não houve registro de leitura executada fora do prazo para a localidade de PARAMOTI.	
CSB - Estação de Tratamento de Esgoto - ETE	
O SES/ETE tem Licença de Operação da SEMACE no prazo de validade?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Em Fevereiro de 2021 a SEMACE emitiu parecer favorável a concessão da licença de operação para o sistema de esgotamento sanitário, com validade de 4 anos.	
Os operadores estão adequadamente protegidos contra riscos de contaminação biológica? (EPIs e vacinação)	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
O Operador tomou a vacina, mas perdeu o cartão de vacinação.	

CSB - ETA - Segurança, Conservação e Limpeza	
O SAA/ETA tem Licença de Operação no prazo de validade?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
A Licença de Operação da SEMACE para ETA de Paramoti tem validade até 09/09/2021.	
A água de lavagem dos filtros, reservatórios e decantadores está sendo lançada no meio ambiente, obedecendo aos padrões da Resolução COEMA 02/2017?	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Os resultados dos laudos físico-químicos, produzidos pela UN-BBA, provenientes de amostras coletadas na lavagem dos filtros, da ETA de Paramoti, nos meses de out/2020 a fev/2021, apresentaram as seguintes não conformidades com relação à legislação ambiental: -Sólidos sedimentáveis: os meses de out/2020 e dez/2020 apresentaram não conformidades, com o estabelecido pela Resolução COEMA nº 02/2017; -Sólidos suspensos totais: o mês de out/2020 apresentou não conformidade, com o estabelecido pela Resolução COEMA nº 02/2017.	
CSB - Gerencial	
O índice de hidrometração está de acordo com o estabelecido na legislação? (Anotar o percentual com referência à ligações ativas)	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
100%	
Em caso de hidrometração < 100%, o volume médio faturado não medido é menor que o medido?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Foram fornecidas todas as informações solicitadas pela ARCE, referentes à fiscalização?	
<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A	
A CAGECE não forneceu as seguintes informações solicitadas pela ARCE: -Relatórios de limpeza e desinfecção dos reservatórios do SAA de Paramoti; -Cópia dos registros de vacinação dos operadores de esgoto; -Registros de inspeção nos coletores de esgoto do SES de Paramoti; -Registros de limpeza da rede coletora do SES de Paramoti.	
O sistema tem Licença de Operação da SEMACE?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
O Balanço Hídrico está compatível com o Sistema Fiscalizado?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
BH do período de fev.2020 a fev.2021 apresentou uma média de m ³ por ligações disponibilizado de 11,96 m ³ .	
CSB - Qualidade e Controle da Água Bruta Tratada e Distribuída	
A água tratada (saída do tratamento - filtro / poço) atendeu aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5, no período verificado?	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Os resultados dos laudos de análises de turbidez, provenientes de amostras coletadas na saída dos filtros do SAA de Paramoti, para os meses de out/2020 a mar/2021, apresentaram, respectivamente, 73,6%, 78,1%, 89,4%, 97,2%, 98,6% e 96,9% de resultados não conformes com o padrão de potabilidade recomendado pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017. -Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos, produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BBA, provenientes de amostras coletadas, na saída do tratamento do SAA de Paramoti, no período de out/2020 a mar/2021, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017: -Cor aparente - os meses de fev/21 e mar/21 apresentaram respectivamente, 37,5% e	

25% dos resultados não conformes.	
A água distribuída (rede de distribuição e reservatórios) atendeu aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5, no período verificado?	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BBA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Paramoti, no período de out/2020 a mar/2021, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5/2017: -Cor Aparente - Os meses de nov/2020 a mar/2021 apresentaram respectivamente 10%, 10%, 15%, 18,2% e 25% de resultados não conformes; -Coliformes Totais - Os meses de out/2020 a mar/2021 apresentaram respectivamente 8,3%, 30,4%, 50%, 33,3%, 33,3% e 58,3% de resultados não conformes; -E-coli - Os meses de nov/2020 a dez/2020 apresentaram respectivamente 17,4% e 4,2% de resultados não conformes.	
A quantidade de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na saída do tratamento e na rede de distribuição atende a estabelecida pela Portaria de Consolidação nº 5 ?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Sim, no período analisado de out/2020 a mar/2021.	
A Água tratada atendeu ao parâmetro PH na rede de distribuição?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Sim, no período analisado de out/2020 a mar/2021.	
CSB - Qualidade e Controle do Efluente	
É feito o monitoramento e controle de efluentes da ETE, conforme o estabelecido pela legislação, no período verificado? (verificar os parâmetros e a frequência de análises)	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
Não existiu monitoramento do efluente do SES de Paramoti, pois as lagoas da ETE não vertem material.	
Os efluentes da ETE estão sendo lançados nas condições e padrões adequados?	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
Não existiu monitoramento do efluente do SES de Paramoti, pois as lagoas da ETE não vertem material.	
CSB - Rede de Distribuição de Água - RDA	
Foi implantado o sistema de monitoramento da continuidade em pontos críticos da RDA?	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
Requer verificação em campo	
O abastecimento de água é contínuo? (verificar se há sistemática de manobras, histórico de paralizações, constantes reclamações de falta de água, etc.).	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
Os dados do monitoramento da continuidade estão sendo informados à ARCE, conforme estabelecido na Res. 207/2016?	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
A CAGECE não está enviando o "Monitoramento da continuidade em pontos críticos da RDA do SAA de Paramoti, em atendimento aos artigos 1º e 3º da Resolução nº 207/2016".	

CSB - Reservatórios	
As limpezas dos reservatórios estão sendo devidamente anotadas em livro ou documento próprio do sistema?	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
A CAGECE informou que foi realizada a limpeza recentemente, mas ao gerar relatório do sistema aparece um erro.	